



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2214, de 7 de maio de 1990

"Altera salários de categorias profissionais"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - As categorias profissionais, abaixo relacionadas e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passam a ter seus respectivos salários mensais alterados de acordo com o que segue, contados os seus efeitos retroativamente desde 1º de março de 1990;

CATEGORIA PROFISSIONAL	DE	PARA
Assistente de Coordenação	30.600,00	37.600,00
Apontador Administrativo do Departamento Pessoal	18.000,00	20.000,00
Assistente de Encarregado do Departamento Pessoal	21.000,00	23.000,00
Assistente Social - Chefe	38.000,00	40.000,00
Auxiliar do Departamento Pessoal	18.000,00	20.000,00
Coveiro	9.330,00	10.410,00
Operador de Máquinas - Nível "A"	14.690,00	19.550,00
Pintor	9.560,00	13.500,00
Pintor de Autos	17.300,00	18.300,00
Supervisor de Campo	13.000,00	15.000,00
Supervisor de Merenda Escolar	9.560,00	16.000,00

Cont. fls. 2



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2214/90/fls.2


Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 7 de maio de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.